

Id:12528307441A28D4

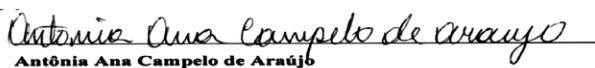

 ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI.

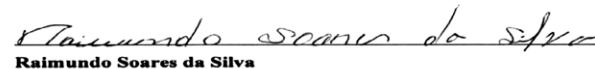
Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, (03/08/2026), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônio Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** Foi apresentado a Mensagem, Justificativa e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final do veto total 001/2026 referente a ementa modificativa e aditiva 001/2026 ao Projeto de Lei 281/2026 – LDO 2027. Em seguida, o vereador Pedro Ferreira Calixto Neto questionou a ausência do Parecer do Parecer da Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica. A Senhora Presidente afirmou ter recebido no momento, porém, destacou a ausência da assinatura do Presidente da Comissão. Acrescentou ainda que a discussão sobre o projeto é válida, todavia, o veto envolve o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não da Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica. Em seguida, o vereador questionou se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final estava totalmente de acordo com veto. A Senhora Presidente confirmou. Em seguida, o vereador esclareceu que a comissão é formada por três membros e que se boa parte está de acordo com o parecer, a Presidente não deveria barrar. Novamente, a senhora Presidente esclareceu que o veto envolve somente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica. O vereador justificou a importância do Parecer da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica e, em seguida, apresentou. Em seguida, o vereador tornou público que enviou ofício à Assessoria jurídica para o devido assessoramento, porém não houve manifestação. Declarou ainda que se houve falha ou inconstitucionalidade nas emendas, foi devido à ausência da Assessoria Jurídica, porém não invalida a deliberação no plenário. Por fim, questionou a decisão do executivo citando o art. 165 e art. 166 da CRFB que trata sobre Princípio da Simetria em que o Poder Legislativo pode examinar, emitir parecer e acrescentar emendas sobre Projetos de Leis Orçamentárias. Questionou novamente as metas a definir no PLO – 2027, além das superficialidades dos objetivos que não trazem clareza nas ações definidas pelo município, como também o impacto financeiro para execução. Em seguida, o vereador José Silva do Nascimento, como Presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, destacou que não é necessariamente de acordo com o parecer, foi realizada a discussão com os membros juntamente com a presença da Assessoria Jurídica, inclusive a vereadora, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, estava participando de forma remota, porém, por mais que a reunião perdurasse

o dia, não chegariam a um consenso. Por fim, afirmou que o Chefe do Executivo encaminhou o veto ao Poder Legislativo, mas cabe a este Poder avaliar a decisão mais favorável a população. A vereadora Gilsivan da Silva Rocha questionou a Senhora Presidente se a presença da Assessoria Jurídica, requisitada para aquele dia, seria antes ou durante da sessão. A Senhora Presidente afirmou que seria antes e de forma presente, porém houve um previsto que inviabilizou o deslocamento. O vereador José Sérgio Martins Filho questionou se o Vereador José Silva do Nascimento foi de acordo com o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao veto total 001/2026 relativo à ementa modificativa e aditiva 001/2026 ao Projeto de Lei 281/2026 – LDO 2027. O Vereador José Silva do Nascimento respondeu que votou com a condição de que o Veto seria votado em plenário. O vereador José Sérgio Martins Filho questionou o porquê de a senhora Presidente não aceitar o parecer da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica já que o Projeto de Lei envolve gastos. A vereadora Gilsivan da Silva Rocha destacou o argumento da Senhora Presidente onde ela fala da ausência de assinatura do Presidente da comissão. Acrescentou ainda que dos três membros da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica, dois foram a favor. Dessa forma, o parecer da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica poderia ser apresentado por decisão da maioria dos membros. O vereador Pedro Ferreira Calixto Neto destacou o argumento da Senhora Presidente. Segundo o Vereador, a Senhora Presidente afirmou que o parecer da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica apresentado não diz explicitamente quais dos membros são contra ou a favor. Em seguida, o vereador afirmou que no parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final também não afirma explicitamente. **ORDEM DO DIA** foi colocado em votação nominal o veto total 001/2026 referente a ementa modificativa e aditiva 001/2026 ao Projeto de Lei 281/2026 – LDO 2027. Foram a favor: Galbi Pereira da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Raimundo Soares da Silva e Manoel Martins de Moura. Foram contrários: Gilsivan da Silva Rocha, José Silva do Nascimento, José Sérgio Martins Filho e Pedro Ferreira Calixto Neto. Considerando o empate, por voto de qualidade, a Senhora Presidente decidiu aprovar o veto total 001/2026 referente a ementa modificativa e aditiva 001/2026 ao Projeto de Lei 281/2026 – LDO 2027. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

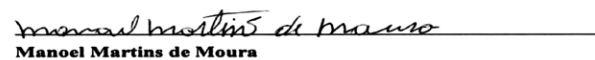
Francinópolis, 03 de agosto de 2026.



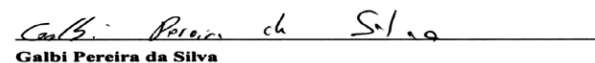
 Antônia Ana Campelo de Araújo



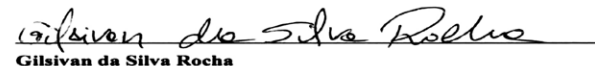
 Raimundo Soares da Silva



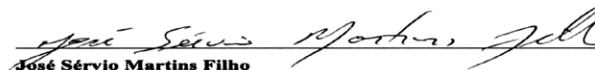
 Manoel Martins de Moura



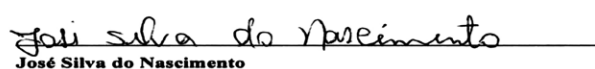
 Galbi Pereira da Silva



 Gilsivan da Silva Rocha



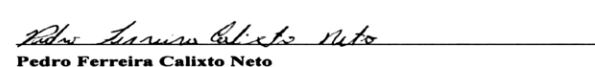
 José Sérgio Martins Filho



 José Silva do Nascimento



 Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes



 Pedro Ferreira Calixto Neto

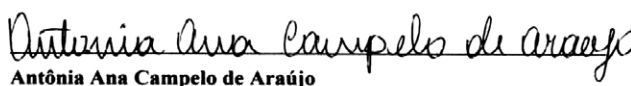
Id:0E28B29E2B7C28CF


 ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

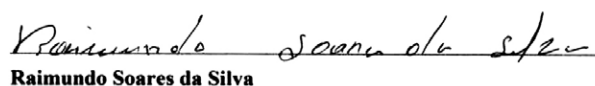
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, (25/06/2026), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônio Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária solicitando a Segunda Secretária, Galbi Pereira da Silva, que proceda à leitura da ata da última sessão ordinária, para aprovação dos presentes. Ata lida e aprovada. **PEQUENO EXPEDIENTE** foi apresentado Projeto de Lei Nº 020/2026 “Dispõe sobre a criação e regulamentação de cargos públicos efetivos de Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Informática e Terapeuta Ocupacional no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Francinópolis – PI, e dá outras providências.” **GRANDE EXPEDIENTE** O vereador Pedro Ferreira Calixto Neto reforçou o pedido para que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acompanhe o andamento das demandas enumeradas no Projeto de LDO 2027 afim de garantir segurança jurídica no projeto. **ORDEM DO DIA** Foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 281/2026 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do ano de 2027 e dá outras providências. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

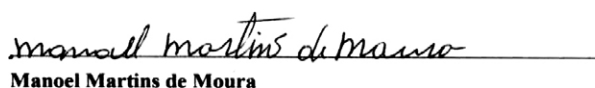
Francinópolis, 25 de junho de 2026.



 Antônia Ana Campelo de Araújo



 Raimundo Soares da Silva



 Manoel Martins de Moura

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

Galbi Pereira da Silva
Galbi Pereira da Silva

Gilsivan da Silva Rocha
Gilsivan da Silva Rocha

José Sérgio Martins Filho
José Sérgio Martins Filho

José Silva do Nascimento
José Silva do Nascimento

Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes

Pedro Ferreira Calixto Neto
Pedro Ferreira Calixto Neto

Id:15190DF7FF2E28DA



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA X DE X DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, (06/08/2026), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônio Ana Campelo de Araújo, Manoel Martins de Moura, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento e Pedro Ferreira Calixto Neto. A Senhora Presidente, Antônio Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão ordinária e procedeu à leitura das atas das últimas sessões, para aprovação dos presentes. Atas lidas e aprovadas. **PEQUENO EXPEDIENTE** foi apresentada a Indicação 005/2026 de autoria da vereadora Galbi Pereira da Silva que visa a instalação de placas de sinalização para devida identificação em todas as localidades da zona rural do município de Francinópolis. **GRANDE EXPEDIENTE** o vereador Pedro Ferreira Calixto Neto alertou a Senhora Presidente sobre as postagens que foram feitas, inclusive pela própria Presidente, com informações falsas referentes as Emendas a LDO 2027. O vereador José Silva do Nascimento comentou a Indicação 005/2026 de autoria da vereadora Galbi Pereira da Silva. O vereador classificou como importante, porém, quase impossível, pois não cita verbas para realização. **ORDEM DO DIA** não houve. A Senhora Presidente, Antônio Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

Francinópolis, 06 de agosto de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Antônia Ana Campelo de Araújo

Manoel Martins de Moura
Manoel Martins de Moura

Galbi Pereira da Silva
Galbi Pereira da Silva

José Silva do Nascimento
José Silva do Nascimento

Pedro Ferreira Calixto Neto
Pedro Ferreira Calixto Neto

Id:09FEE23512DE2A3E



PREFEITURA DE
CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Campo Alegre do Fidalgo – CEMPA, como instância de articulação institucional, governança, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações da política de alfabetização no território municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, o Sr. Jean Carlos Braga Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, e que a União, os Estados e os Municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, nos termos dos arts. 205 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente quanto ao regime de colaboração e às incumbências dos Municípios na organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece como eixos estruturantes a governança e a gestão da política de alfabetização, a formação, a infraestrutura, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações, que regulamenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, e suas alterações, que disciplina a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, o Decreto Estadual nº 21.592, de 16 de novembro de 2022, e a Lei Estadual nº 8.632, de 27 de março de 2025, que aperfeiçoa o Prêmio ALFA-10 e institui o Selo Piauiense de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Termo de Municípios Aderentes ao PPAIC, constante do Processo SEI nº 00011.070148/2024-68, Documento SEI nº 014860648, de 8 de outubro de 2024, que inclui o Município de Campo Alegre do Fidalgo e registra a implementação de equipe municipal e a realização das ações em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a existência de ações municipais voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, bem como a necessidade de organizá-las e articulá-las no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no território municipal, uma instância permanente de articulação institucional, coordenação, monitoramento e tomada de decisão baseada em evidências para assegurar o direito de aprender de todas as crianças, com equidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Campo Alegre do Fidalgo – CEMPA, colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador, coordenador e de acompanhamento e avaliação.

(Continua na próxima página)